



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.438.430/0001-03, sediada no Fórum Bento Faria, Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - Boa Vista/RR, CEP n. 69306-545, por ato da **Comissão para Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Permanentes**, instituída pela Portaria n. 8585168 - SECAD de 23/07/2019, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento do bem elencado neste instrumento editalício, de acordo com as determinações da Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.320/64, Lei n. 9.784/1999, Decreto n. 9.373/2018, Decreto n. 6.087/07 e Instrução Normativa n. 14-16 do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

### **1 - DO OBJETO**

Desfazimento de bem público da Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima.  
Lote único.

### **2 - FINALIDADE**

Destinação do **AUTOMÓVEL - MARCA FIAT, MOD. FIORINO, COR BRANCA, ANO 1993, PLACA NAH-3180**, em estado de **SUCATA**, conforme fotos e descrição no Anexo I deste edital - Lote 1.

O ato (desfazimento) é endereçado aos entes da Federação (órgãos da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e às entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, observada a ordem legal de preferência.

### **3 - INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS**

Os interessados deverão encaminhar expediente dirigido ao Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Roraima (modelo Anexo II deste Edital), acompanhado da documentação exigida e atendidas as condições expressas neste Edital.

Os pedidos deverão ser entregues à Comissão para Avaliação, Classificação e Desfazimento da Justiça Federal - (na Seção de Materiais - SEMAP - Edifício Sede) da Seção Judiciária de Roraima, no horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h às 18h), observado o horário local; ou pelo e-mail [semap.rr@trf1.jus.br](mailto:semap.rr@trf1.jus.br), com confirmação de recebimento, **no período de 07/06/2021 a 11/06/2021**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.

O pedido deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado, o n. do CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber o bem objeto do presente Edital.

#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

De acordo o Decreto n. 9.373/2018, combinado com a IN 14-16, observar-se-á a seguinte ordem de preferência ou benefício de ordem, em que o mais próximo, exclui o mais remoto:

I - Administração Pública Direta da União:

- a) Os órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;

II - Administração Pública Federal Indireta:

- a) Autarquias;
- b) Fundações Públicas;

III - Administração Pública estadual e do Distrito Federal;

IV - Órgãos da Administração Pública municipal.

V - Entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público.

**5** - Havendo mais de um órgão interessado do mesmo ente da federação e com o mesmo grau de preferência, a questão será resolvida por sorteio.

**6** - Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse público interessadas, a questão será resolvida por sorteio.

**7** - O sorteio será realizado em sessão pública, em data a ser designada, após a análise da documentação apresentada pelos interessados.

**8** - O sorteio será único e, havendo discordância do resultado, o interessado poderá apresentar recurso administrativo dirigido ao Diretor do Foro, no prazo de cinco dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.

**9** - Na hipótese de destinação do bem a órgãos ou entidades da Administração Pública dos Municípios, o titular do órgão contemplado, deverá comprovar sua legitimidade para representar contemplado, por diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**10** - Para os órgãos da Administração Pública, o pedido deverá ser instruído com documentos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos, conforme dispõe o art. 32, *caput*, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999:

- a) documentos pessoais do representante legal;
- b) cópia do ato de designação do representante legal;
- c) cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário.

**11** - As Entidades Beneficentes de Assistência Social (Ebas) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), deverão instruir seu pedido com a documentação a seguir descrita, e a indicação do nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante legal e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens, conforme dispõe o art. 32, *caput*, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999:

- a) estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- b) certificado de filantropia, quando se tratar de Ebas;
- c) certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;
- d) certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;
- e) parecer da comissão.

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os órgãos públicos e as entidades sociais interessados, serão informados dos atos procedimentais por ofício, ou e-mail se informado no pedido.

Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 5 (cinco) dias após assinatura do termo de doação.

A retirada do bem deverá ser previamente agendada coma Comissão de Desfazimento de Bens pelo telefone (095) 2121-4221 e deverá ser realizada impreterivelmente no **prazo de 05**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Editais publicados na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.

**(cinco) dias úteis** a contar da data do agendamento. Decorrido esse prazo, sem a providência referida, o bem será destinado ao segundo contemplado, de acordo com a ordem de preferência.

**16** - As todas as despesas decorrentes da retirada do bem e seus acessórios, correrão à expensas do beneficiado no certame.

**17** - Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário ou apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

**18** - Caso ocorra doação às organizações de sociedade civil de interesse público, o fato será comunicado o fato ao Ministério Público - Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

**19** - O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e na página da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

**20** - Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão para Avaliação, Classificação e Desfazimento no endereço eletrônico [semap.rr@trf1.jus.br](mailto:semap.rr@trf1.jus.br).

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2021.

**Nilton Dall'agnol**  
Diretor de Secretaria Administrativa

**Rodrigo Barbosa da Silva**  
Presidente da Comissão

**Marcelo Tito Costa de Brito**  
Membro da Comissão

**Pedro Ernesto Lopes Justen**  
Membro da Comissão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.

---

ANEXO I

**LOTE ÚNICO**

MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO

PLACA: NAH-3180

RENAVAM: 149231768

ANO/FABRICAÇÃO: 1993

COR: BRANCA

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SUCATA

VEÍCULO COM CERTIFICADO DE BAIXA NO DETRAN-RR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: *portal.trf1.jus.br/sjrr* - transparência - desfazimento de bens.

---

**ANEXO II**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**

.....(nome do órgão/entidade)..., neste ato representado pelo .....(cargo Ex: prefeito, Diretor, Secretário).....Senhor ...(nome)....., CPF n. ...., nos termos da legislação vigente e citada no preâmbulo do Edital de Desfazimento de Bens n. xx/XXXX - SJRR, em cumprimento ao item 02 (dois) do mesmo Edital, vem à presença de Vossa Excelência manifestar-se pela doação do bem registrado no lote Único, o qual será utilizado para o atendimento dos interesses sociais e coletivos deste órgão.

Indico o senhor(a).....(nome).....(cargo)....., CPF n. ...., telefone n....., para, em nome deste órgão/entidade requerente, receber os bens no local e estado em que se encontram, em horário a combinar

Atenciosamente,

(Local), (dia), (mês)/2021

-----  
Nome/cargo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL n. 02/2021.**  
**DESFAZIMENTO DE BEM PÚBLICO**

Edital publicado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima, endereço eletrônico: [portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr) - transparência - desfazimento de bens.

---

**ATENÇÃO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**